



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro – CEP: 45360 000 – Maracás – Bahia – Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br

PAULO SERGIO
DOS ANJOS
Prefeito

ANTONIO
FERNANDES
Vice-Prefeito

Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal
de Governo

Secretaria Municipal
Educação e Cultura

Secretaria Municipal
de Infra Estrutura

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura
e Abastecimento e
Meio a Ambiente

Secretaria de
Desenvolvimento
Social

Secretaria Municipal
Administração e Finanças

LEI Nº 426/2014.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO DE PÉ DE SERRA MARACÁS – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Santiago dos Santos a Unidade Básica de Saúde localizada no povoado de Pé de Serra neste Município de Maracás – Bahia.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tornará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 12 de dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

